

**Da “doutrinação marxista” à “ideologia de gênero” -
Escola Sem Partido e as leis da mordada no
parlamento brasileiro**

*From “Marxist indoctrination” to “gender ideology”: Escola Sem Partido
(non-partisan school) and gag laws in Brazilian congress*

Luis Felipe Miguel

Instituto de Ciência Política da Universidade de Brasília, Brasília, Brasil. E-mail:
luisfelipemiguel@gmail.com.

Artigo recebido e aceito em agosto de 2016.

Resumo

Desde 2014, vários projetos de lei têm sido apresentados, no Congresso Nacional e também nos poderes legislativos estaduais, com o objetivo de evitar “doutrinação ideológica” nas instituições de ensino. Eles ecoam as propostas da organização “Escola Sem Partido”, que no mesmo período adquiriu grande visibilidade no debate público. O principal alvo é a reflexão crítica sobre questões de gênero, estigmatizada como “ideologia de gênero”; pelas propostas, qualquer questionamento aos papéis convencionais atribuídos a mulheres e homens estaria vetado. O artigo discute os projetos, suas justificativas e os debates acerca deles, analisando suas implicações para a educação e para a democracia.

Palavras-chave: educação; gênero; democracia.

Abstract

Since 2014, several bills have been introduced in Brazilian Congress and also in state legislatures, in order to prevent “ideological indoctrination” in educational institutions. They echo the proposals of the organization “Escola Sem Partido” (non-partisan school) that, in the same period, gained high visibility in public debate. The main target is the critical reflection on gender issues, stigmatized as “gender ideology”; by the proposals, any questioning of conventional roles assigned to women and men would be vetoed. The article discusses the bills, their justifications and the debates about them, analyzing their implications for education and democracy.

Keywords: education; gender; democracy.

Introdução

Uma das características notáveis da política brasileira dos anos 2010 é o avanço, no debate público, de vozes abertamente conservadoras. É razoável estabelecer que, a partir do fim da ditadura militar, o combate à desigualdade extrema e a defesa dos direitos humanos formavam a base de um consenso – mesmo que apenas verbal – entre todas as forças políticas relevantes. Havia quem se insurgisse contra este consenso, mas eram excêntricos sem maior peso no debate público. Agora, ao contrário, é perceptível uma significativa presença de discursos em que a desigualdade é exaltada como corolário da “meritocracia” e em que tentativas de desfazer hierarquias tradicionais são enquadradas como crime de lesa-natureza. Nestes discursos, também ganha uma nova legitimidade a velha ideia dos direitos humanos como uma fórmula que concede proteção indevida a pessoas com comportamento antissocial. Versões (em geral moderadas) destas posições ocupam lugares centrais na coalizão que desferiu o golpe parlamentar de maio de 2016, de uma maneira como nunca ocorrera antes: mesmo nas gestões de Fernando Collor e de Fernando Henrique Cardoso, em que as forças mais conservadoras estiveram à frente do governo, as políticas de retração do Estado eram *denunciadas* pelos opositores como promotoras de desigualdade, mas *justificadas* por seus idealizadores por pretensos efeitos contra-intuitivos a médio e longo prazos. O aprofundamento da igualdade política e a defesa dos direitos humanos também eram apresentados como objetivos de governo.

Os discursos reacionários provêm, no caso brasileiro, de uma conjugação heteróclita entre o “libertarianismo”, o fundamentalismo religioso e o antigo anticomunismo. A ideologia ultraliberal libertariana, descendente da chamada “escola econômica austríaca” e influente em meios acadêmicos e ativistas dos Estados Unidos, prega o menor Estado possível e afirma que qualquer situação que nasça de mecanismos de mercado é justa por definição, por mais desigual que pareça (Rothbard, 2006 [1970]; Nozick, 1974; para um resumo crítico, cf. Freeman, 2002). Apresentada como uma teoria

intelectualmente sofisticada, capaz de fazer frente à pretensa hegemonia do pensamento progressista nos ambientes universitários, é promovida ativamente por fundações privadas estadunidenses, que treinam divulgadores e financiam grupos de intervenção (cf. Mayer, 2016). É, em linhas gerais, a posição do Instituto Millenium (o principal *think tank* da direita brasileira, criado em 2006 e financiado por empresas nacionais e transnacionais), com eco na linha editorial de parte da grande imprensa e popularizada por jornalistas como Rodrigo Constantino.

O fundamentalismo religioso tornou-se uma força política no Brasil a partir dos anos 1990, sobretudo com o investimento das igrejas neopentecostais em prol da eleição de seus pastores (Oro, 2003; Machado, 2006). Por vezes se fala na “bancada evangélica”, mas a expressão não apenas ignora diferenças entre as denominações protestantes como deixa de lado a importante presença do setor mais conservador da Igreja Católica¹. O fundamentalismo se define pela percepção de que há uma verdade revelada que anula qualquer possibilidade de debate. Ativos na oposição ao direito ao aborto, a compreensões inclusivas da entidade familiar e a políticas de combate à homofobia, entre outros temas, os parlamentares fundamentalistas se aliam a diferentes forças conservadoras no Congresso, como os latifundiários e os defensores dos armamentos, numa ação conjunta que fortalece a todos². Fora do Congresso, pastores com forte atuação política e forte presença nas redes sociais, como Silas Malafaia (da Assembleia de Deus Vitória em Cristo), dão voz à sua pauta.

O anticomunismo, por fim, parecia ultrapassado com o fim da Guerra Fria, mas ganhou nova roupagem na América Latina e no Brasil. A ameaça passou a ser o “bolivarianismo” (a doutrina do falecido presidente venezuelano Hugo Chávez) e o Foro de São Paulo, conferência de partidos latino-americanos e caribenhos de centro-esquerda e de esquerda, que na narrativa anticomunista assumiu a feição de uma conspiração para dominar o subcontinente. A despeito do centrismo crescente de seu discurso e de suas

¹ Ou mesmo a presença de um fundamentalista espírita, isolado mas muito ativo em seus dois mandatos na Câmara dos Deputados, o baiano Luiz Bassuma.

² Na imprensa brasileira, tal aliança é chamada de “bancada BBB”, isto é, boi, bala e *Bíblia*.

práticas moderadas quando esteve no governo, o Partido dos Trabalhadores veio a ser apresentado como a encarnação do comunismo do Brasil, gerando uma notável sobreposição entre anticomunismo e antipetismo. Com alguma penetração na mídia tradicional e um uso muito forte das redes sociais, escritores como Olavo de Carvalho são a voz pública dessa posição.

As três correntes não são estanques: por exemplo, Olavo de Carvalho, apresentado aqui como emblema do anticomunismo tradicional, é igualmente um católico fundamentalista; o espantinho do Foro de São Paulo é levantado também por ultraliberais libertarianos e assim por diante. Sua ação conjunta contra um inimigo comum levou a um programa *sui generis*, segundo o qual o Estado deve se abster de interferir nas relações econômicas e de prover serviços, mas regular fortemente a vida privada. O ultraliberalismo original, fiel à ideia de que cada um é proprietário de si mesmo, tenderia a assumir uma agenda “progressista” em relação a temas como liberação das drogas, direito ao aborto, arranjos familiares heterodoxos ou direitos dos homossexuais (neste último caso, com alguma vacilação, dada a homofobia obsessiva de uma de suas autoras icônicas, a romancista de ficção científica Ayn Rand). Ainda que esta plataforma seja empunhada por alguns de seus porta-vozes nas universidades, a frente criada com os outros setores da direita leva a que, no debate público, tais temas sejam deixados de lado ou aceitos em seu registro mais conservador.

Entre as três correntes aqui citadas, apenas os fundamentalistas possuem de fato uma bancada no Congresso Nacional³. As ideias ultraliberais marcam a atuação de alguns deputados, sobretudo entre os eleitos mais jovens do PSDB, mas trata-se mais de um discurso difuso do que de uma ação política coordenada. E o anticomunismo radical tem porta-vozes parlamentares, notadamente Jair Bolsonaro (PSC-RJ) e seu filho Eduardo Bolsonaro (PSC-SP), mas, afora estas exceções, funciona mais como um pano de fundo, evocado quando conveniente, do que uma diretriz de ação política.

³ A Frente Parlamentar Evangélica possui 92 deputados (num total de 513), em grande parte próximos do fundamentalismo, aos quais se podem juntar parlamentares associados à Renovação Carismática, braço mais conservador da Igreja Católica, como Diego Garcia (PHS-PR) ou Flavinho (PSB-SP).

O fortalecimento público deste discurso abertamente conservador permitiu que ganhasse visibilidade – e expressão parlamentar – um movimento que acusa as escolas de “doutrinação ideológica” e propõe medidas para impedir que professoras e professores expressem, em sala de aula, opiniões consideradas impróprias. A principal organização é o Movimento Escola Sem Partido (MESP), que se apresenta como uma “iniciativa conjunta de estudantes e pais preocupados com o grau de contaminação político-ideológica das escolas brasileiras, em todos os níveis: do ensino básico ao superior”⁴. Fundado em 2004 pelo advogado Miguel Nagib, o MESP permaneceu na obscuridade até o início da década de 2010, quando passou a ser uma voz frequente nos debates sobre educação no Brasil. Seu programa foi abraçado por todos os grupos da direita brasileira. É o idealizador de projetos de lei que tramitam em todo o Brasil, nas Câmaras de Vereadores e Assembleias Legislativas, e também no Congresso Nacional. Com o golpe parlamentar de 2016, que destituiu a presidente Dilma Rousseff, a proposta do MESP passou a contar com a simpatia do novo ministro da Educação, o administrador e político pernambucano Mendonça Filho⁵.

O crescimento da importância do MESP no debate público ocorre quando seu projeto conflui para o de outra vertente da agenda conservadora: o combate à chamada “ideologia de gênero”. Antes, a ideia de uma “Escola Sem Partido” focava sobretudo no temor da “doutrinação marxista”, algo que estava presente desde o período da ditadura militar. O receio da discussão sobre os papéis de gênero cresceu com iniciativas para o combate à homofobia e ao sexismo nas escolas e foi encampado como bandeira prioritária pelos

⁴ <http://www.escolasempartido.org/quem-somos> (acesso em 7 jun. 2016). Cumpre observar que, embora se apresente como movimento ou como associação (uma “associação informal”, segundo a mesma página de internet), não há indicação de seus integrantes e os únicos porta-vozes públicos são Miguel Nagib, “coordenador”, e Bráulio Porto, “vice-presidente” – uma hierarquia no mínimo confusa.

⁵ A posição de Mendonça Filho merece detalhamento. Sua convergência com as teses do Escola Sem Partido foi expressa em diversos discursos e entrevistas, antes e depois da posse no ministério, e ele chegou a nomear, como assessor especial, um entusiasta do movimento. Mas se viu constrangido a desfazer a nomeação no dia seguinte, diante da péssima repercussão (Toledo, 2016), e a se manifestar publicamente contra a aprovação dos projetos que tramitam no Congresso (Saldaña, 2016). Ou seja: a despeito de sua simpatia, Mendonça Filho indica que alguém que ocupa a posição que ele ocupa não tem condições políticas de abraçar integralmente a “causa”.

grupos religiosos conservadores. Ao fundi-lo à sua pauta original, o MESP transferiu a discussão para um terreno aparentemente “moral” (em contraposição a “político”) e passou a enquadrá-la nos termos de uma disputa entre escolarização e autoridade da família sobre as crianças.

Na primeira seção do texto, discuto a gênese do discurso da “ideologia de gênero” e essa confluência que leva ao Movimento Escola Sem Partido em sua face atual – confluência que espelha a frente unida do conservadorismo moral e do conservadorismo econômico, vigente no Brasil hoje. Na segunda seção, serão analisados os projetos em tramitação no Congresso, observando as compreensões de educação, de família e de gênero que eles mobilizam. A seção conclusiva discute o impacto que esta ofensiva pode ter na cidadania e nos direitos humanos.

1. Da “ideologia de gênero” à Escola Sem Partido

Foi no ambiente acadêmico estadunidense, a partir dos anos 1970, que o termo “gênero” (*gender*) ganhou curso como maneira de indicar a diferença entre, por um lado, o dimorfismo sexual da espécie humana e, por outro, os papéis sociais associados a mulheres e homens. Trata-se, portanto, de pôr em xeque o entendimento convencional de que estes (os papéis sociais) são um reflexo automático daquele (o dimorfismo sexual). Esse questionamento é a marca distintiva do feminismo contemporâneo, presente de forma lapidar em sua frase mais emblemática, o “não se nasce mulher: torna-se mulher” de Simone de Beauvoir (1949, vol. II, p. 15). No “tornar-se”, Beauvoir indica como a identidade é uma construção social, orientada por estímulos, expectativas e oportunidades diferenciadas. A mulher não é definida por seu aparelho reprodutor (aquilo com que “se nasce”), mas pela adequação ao papel socialmente determinado para ela. É essa reflexão que fica condensada no conceito de “gênero”.

Embora tenha, em curto espaço de tempo, ganhado estatuto de categoria-chave no feminismo, que passou a operar sistematicamente com a ideia de um “sistema sexo/gênero”, o conceito nunca foi unanimidade.

Feministas como Sheila Jeffreys julgam que a linguagem do “gênero” retira centralidade da categoria “mulher” e, assim, contribui para invisibilizar a dominação masculina. Ela também aponta que o conceito guarda as marcas de sua utilização inicial, nas décadas de 1950 e 1960, por médicos que buscavam “normalizar” crianças intersexo (Jeffreys, 2014, pp. 4-5). De maneira mais geral, diferentes correntes do feminismo e da teoria *queer* apresentam interpretações diversas do gênero e de sua relação com o sexo biológico.

Tais controvérsias são ignoradas na denúncia do “gênero”, do “feminismo radical” e dos movimentos pelos direitos de *gays* e lésbicas, que tornou-se estridente primeiro no ambiente católico conservador estadunidense (Fillod, 2014). Trata-se de uma ameaça única, indistinta, de subversão dos arranjos familiares que são vistos, a um só tempo, como naturais, de origem divina e indispensáveis à reprodução da vida social. A percepção desta ameaça ganhou maior difusão e a atenção da cúpula católica sobretudo a partir das conferências internacionais sobre população e desenvolvimento (no Cairo, em 1994) e sobre as mulheres (em Pequim, em 1995), ambas patrocinadas pela Organização das Nações Unidas e nas quais a igualdade de gênero foi apresentada como objetivo importante a ser perseguido. A Santa Sé identificou aí uma ofensa à sua doutrina, mas também uma oportunidade para “salvaguardar a influência da Igreja em um contexto de secularização” (Carnac, 2014, p. 140). A oposição ao feminismo e à diversidade sexual tornou-se, assim, tanto uma maneira de reforçar a autoridade sobre um rebanho que se mostra cada vez independente da hierarquia (na orientação política e também em questões sobre sexo pré-marital, uso de métodos anticoncepcionais ou indissolubilidade do matrimônio) quanto de preservar seu papel de ator político de primeira grandeza. Numa jogada paradoxal, a Igreja reforça sua centralidade política na medida em que busca *despolitizar* determinadas questões, invocando-as para a esfera em que sua autoridade seria mais legítima, que é a esfera da moral⁶. O primeiro enquadramento da discussão, portanto, é uma oposição entre um discurso político de direitos, brandido pelos movimentos feminista e LGBT, e

⁶ No Brasil, a oposição ao direito ao aborto também desempenha esta função (cf. Miguel, 2012).

um discurso moral de “valores”, da Igreja e de seus aliados.

Assim, a construção da doutrina católica contrária ao gênero começou no pontificado do papa Wojtyla (João Paulo II), sob o comando do prefeito da Congregação para a Doutrina da Fé, cardeal Ratzinger, que em 2005 sucederia a Wojtyla no papado, adotando o nome de Bento XVI. A partir dos anos 2000, delinea-se com clareza o adversário a ser combatido: aquilo que no Brasil recebeu o nome de “ideologia de gênero”, mas que na França e na Itália costuma ser chamada de “teoria do *gender*” (“*théorie du gender*”, “*teoria del gender*”), com o uso do inglês como forma de marcar sua origem alienígena. Embora se apoiando superficialmente na literatura feminista e *queer*, “trata-se de uma invenção polêmica dos meios conservadores católicos que visa caricaturizar e, assim, deslegitimar um campo de estudos” (Garbagnoli, 2014, p. 149).

O pontificado de Wojtyla foi marcado, desde o início, pela preocupação com a posição das mulheres, tema de vários textos e conferências do papa. Em lugar da aversão à mulher, que marcou boa parte da história da Igreja, há a exaltação de seus papéis tradicionais. A igualdade pretendida pelo feminismo representaria um rebaixamento da mulher, a perda de sua “dignidade extraordinária” na condição de “especialista do amor” (Wojtyla, *apud* Garbagnoli, 2014, p. 154). A complementaridade entre os sexos é explicada pela ideia de que “Deus dotou a mulher de um ‘gênio feminino’, acompanhando sua função de gestadora, que se caracteriza por uma propensão e um dom naturais para o cuidado e a sensibilidade às necessidades dos outros” (Fillod, 2014, p. 327), que será central na elaboração dos pensadores católicos contrários à “ideologia de gênero”⁷.

Trata-se, portanto, de uma verdade fundada na fé, por mais que, nos debates públicos posteriores, muitas vezes se busque minimizar tal elemento. Por um lado, há o esforço de embasar o discurso com argumentos científicos, sejam eles de base biológica, psicológica ou sociológica. Por outro, tenta-se mostrar que a posição da Igreja não está “fundada sobre uma crença religiosa

⁷ É importante observar que, na formulação primitiva do papa Wojtyla, há apenas o “gênio feminino”, sem um “gênio masculino” em paralelo. Ao que parece, os homens seriam dotados da alma humana *tout court*.

particular”, sendo antes “uma resposta aos desafios éticos contemporâneos, repousando sobre uma certa visão do homem e da sociedade, uma via civilizacional” (Carnac, 2014, p. 131). O questionamento dos papéis sexuais põe em risco a família e, portanto, toda a sociedade, que – conforme diz a sabedoria convencional – nela repousa (Garbagnoli, 2014, p. 151). Isso se traduz facilmente, no senso comum, pela ideia de que a “confusão” de papéis masculinos e femininos é sintoma de uma “desordem” social grave, que precisa ser combatida sem trégua.

Embora a sensibilidade em relação à igualdade de gênero tenha se tornado transversal a muitas políticas governamentais, a preocupação central dos conservadores religiosos é com a educação (e, em menor medida, com os meios de comunicação de massa). Entende-se que as crianças seriam as mais vulneráveis à “ideologia de gênero”, que impediria a consolidação da identidade masculina ou feminina. No Brasil, foram alvos prioritários o plano nacional de educação, aprovado em 2014 depois de longa tramitação, e os planos de educação votados em 2015 nas assembleias legislativas estaduais e nas câmaras municipais. Tais planos devem reger o ensino por um prazo de dez anos.

Evangélicos e católicos trabalharam juntos e obtiveram o banimento da temática de gênero do plano nacional e de muitos outros, estaduais e locais (Britto e Reis, 2015; Bergamim Jr., 2015). Durante a apreciação dos planos de educação, era comum ver câmaras ou assembleias tomadas por freiras, lado a lado com pastores de igrejas neopentecostais, pressionando deputados e vereadores. Também na França, a ofensiva (predominantemente católica) levou a recuos e, em alguma medida, a um veto informal à palavra “gênero” (*genre*) em documentos oficiais (Delaporte, 2014).

Fica patente que a oposição dos religiosos conservadores à educação progressista nas questões de gênero é *inteiramente independente do Movimento Escola Sem Partido*. De fato, o MESP nasceu com outra agenda. O mito de origem, que o próprio movimento divulga, diz que ele é fruto da indignação de seu chefe, um advogado paulista, quando sua filha contou que o professor de História havia comparado o revolucionário argentino Ernesto Che Guevara ao santo católico Francisco de Assis (Bedinelli, 2016). Quando surgiu,

em 2004, seu foco era a pretensa “doutrinação marxista” nas escolas, um tema que reaparece ciclicamente desde o final da ditadura militar⁸.

Foi assim que o MESP ganhou espaço, inicialmente, junto ao Instituto Millenium, o já citado *think thank* ultraliberal. As bandeiras prioritárias do Millenium são ligadas ao programa econômico da direita (o Estado mínimo, a desregulamentação, a flexibilização da legislação trabalhista), não à moral sexual, à família ou aos costumes. O criador do MESP publicou, no site do Instituto, em 2009, texto intitulado “Por uma escola que promova os valores do Millenium”, em que seu alinhamento com o ideário ultraliberal ficava patente. Os problemas da educação brasileira, segundo o artigo, seriam a falta de deferência pela propriedade privada, pela meritocracia e pelo princípio da responsabilidade individual. A preocupação com gênero e valores familiares estava inteiramente ausente⁹.

A ameaça da “doutrinação marxista” nas escolas é alimentada por uma leitura fantasiosa da obra do revolucionário sardo Antonio Gramsci. Entendendo que a luta pela transformação social, nas sociedades capitalistas ocidentais, não pode ser restrita à conquista do Estado, Gramsci formulou a ideia de um combate pela hegemonia que inclui a disputa por projetos e visões de mundo, em diferentes espaços da sociedade civil (Gramsci, 2000 [1932-4]). Essa sofisticada percepção da luta política se torna, nas mãos de seus detratores à direita, uma estratégia maquiavélica e simplória, com o objetivo de solapar os consensos que permitem o funcionamento da sociedade, por meio da manipulação das mentes (a noção de “lavagem cerebral” é invocada com frequência). Gramsci é apresentado como alguém que bolou um “plano infalível” para a vitória do comunismo: é o Cebolinha do pensamento marxista.

⁸ Um caso célebre foi a ação da Polícia Federal, em 1978, para interditar duas pré-escolas de Curitiba, que estariam usando “cartilhas marxistas” para doutrinar crianças de um a seis anos de idade (Abreu, 2015).

⁹ O texto está disponível em <http://www.institutomillenium.org.br/artigos/por-uma-escola-que-promova-os-valores-do-millenium/> (acesso em 6 jul. 2016). Embora inicialmente assinado por Miguel Nagib, conforme comprovado por *prints* da época (cf. Aquino, 2015), agora a autoria foi modificada para “Comunicação Millenium” – certamente porque se percebeu a contradição entre o combate à “doutrinação nas escolas” e a defesa de um programa pedagógico tão ostensivamente doutrinário. O artigo, porém, continua com marcas que traem a autoria original – de um texto, por exemplo, se diz que “reproduzimos no EscolasemPartido.org” (ênfase adicionada).

É essa leitura bizarra que é evocada pelo nome de “marxismo cultural”¹⁰.

A fusão da denúncia da doutrinação marxista de inspiração gramsciana com a oposição à “ideologia de gênero” obedeceu, assim, ao senso de oportunidade do MESP. Deu a ele aliados de peso, uma capilaridade com a qual nem poderia sonhar e um discurso com ressonância popular muito mais imediata. A confluência foi facilitada graças ao trabalho de propagandistas da extrema-direita, em particular os alinhados a Olavo de Carvalho, para quem a dissolução da moral sexual convencional é um passo da estratégia comunista. Em obra dedicada a Gramsci, está escrito que “ele foi o estrategista da revolução psicológica que deve preceder e aplainar o caminho para o golpe de Estado”, para o que é necessário “apagar da mentalidade popular, e sobretudo do fundo inconsciente do senso comum, toda a herança moral e cultural da humanidade” (Carvalho, 2002, cap. II). Não por acaso, Olavo de Carvalho é um aliado e defensor veemente do Escola Sem Partido.

No momento em que a “ideologia de gênero” se sobrepõe à “doutrinação marxista”, o discurso do MESP dá outra guinada. A defesa de uma educação “neutra”, que era predominante até então, cede espaço à noção da primazia da família sobre a escola. A reivindicação é impedir que professoras e professores transmitam, em sala de aula, qualquer conteúdo que seja contrário aos valores prezados pelos pais. O foco principal é a “ideologia de gênero”, mas a regra contempla também as posições políticas sobre outras questões e mesmo a teoria da evolução das espécies ou o heliocentrismo. Se as escolas privadas poderiam incluir cláusulas contratuais que garantissem a possibilidade de apresentação de determinados temas em sala de aula, as públicas teriam que se curvar aos vetos de tantos pais de alunos quantos

¹⁰ O outro grande antagonista é o educador pernambucano Paulo Freire, cuja pedagogia, que se quer conscientizadora e libertadora, visa que os oprimidos desvelem o “mundo da opressão” e comprometam-se, “na práxis, com sua transformação” (Freire, 2015 [1968], p. 57). Nas manifestações pelo *impeachment* da presidente Dilma Rousseff foram vistas faixas com a frase “Chega de Paulo Freire”. O *website* do MESP possui vários textos destinados a atacar o educador. Um deles é ilustrado com uma charge que afirma que seu método transforma “analfabetos inocentes em analfabetos comunistas” (Diniz Filho, s.d.); outro o acusa de plagiador (Vieira, s.d.). Em debate num canal de televisão, em julho de 2016, o criador do MESP, Miguel Nagib, causou espanto ao dizer que o objetivo do método Paulo Freire é recrutar jovens para o PT, aparentemente desconhecendo o fato de que as principais contribuições do educador pernambucano datam dos anos 1960, isto é, muito antes do surgimento do partido. (O debate está disponível em <https://www.youtube.com/watch?v=J2v7PA1RNqk>.)

quisessem se aproveitar da prerrogativa.

Enquanto a legislação não incorpora tal medida, difundiu-se – a partir de meados de 2015 – uma campanha para que os pais encaminhem notificações extrajudiciais às escolas, sustentadas no artigo 12 da Convenção Americana sobre Direitos Humanos, segundo o qual “os pais, e quando for o caso os tutores, têm direito a que seus filhos ou pupilos recebam a educação religiosa e moral que esteja acorde com suas próprias convicções”. A Convenção, assinada em 1969, é um documento com perspectiva bastante conservadora, indicando tanto a prevalência da família quanto o direito à vida “desde a concepção” (art. 4º). Tornou-se, assim, a referência fundamental dos opositores do direito ao aborto e dos adversários da educação crítica, que a usam para colocar suas posições sob o manto dos “direitos humanos” e da “legislação internacional”.

A campanha pelas notificações extrajudiciais contra escolas e contra docentes surgiu às margens do MESP, na direita católica, tendo como iniciador o procurador Guilherme Schelb. No vídeo em que ensina a preparar a notificação, reproduzido na página do Instituto Plínio Corrêa de Oliveira¹¹, Schelb não se furta a incluir um incentivo material à defesa da primazia moral da família, citando a possibilidade de obter polpudas indenizações pecuniárias de professores e colégios (o vídeo aparece em Távora, 2015).

O MESP aderiu à campanha e passou a disponibilizar um modelo de notificação extrajudicial em seu *website*. O modelo que eles indicam é mais amplo, não se limitando às questões de gênero, embora não deixe de destacá-las no texto. O item 21 da longa notificação extrajudicial proposta afirma que “meu filho tem ciência da presente notificação e está orientado a reportar-me de forma detalhada as possíveis transgressões à sua liberdade de consciência e de crença e ao meu direito a que ele receba a educação religiosa e moral que esteja de acordo com minhas convicções”. Um asterisco ao final do parágrafo remete a uma nota de rodapé, em que o MESP sugere candidamente que os pais mintam nesse ponto: “Ao nosso ver, o item 21 é importante, e deve

¹¹ O Instituto Plínio Corrêa de Oliveira é uma das organizações sucessoras da antiga Sociedade Brasileira de Defesa da Tradição, Família e Propriedade (TFP), que se dividiu após a morte de seus fundador (o próprio Plínio Corrêa de Oliveira).

constar da notificação, ainda que, para poupar seus filhos de um estresse desnecessário, os pais decidam não lhes falar sobre a iniciativa”¹².

Estabelece-se, assim, uma hierarquia estrita entre família e escola, com o predomínio incontestado da primeira. De um professor português radicado no Paraná, Armino Moreira, extraiu-se o embasamento “teórico” para a posição. Num livro publicado em edição caseira, *Professor não é educador*, Moreira desenvolveu a ideia de que a escola que educa está “usurpando uma das tarefas sagradas da família” (Wurmeister, 2012). O professor é um mero *instrutor*, isto é, repassador de conteúdos entendidos como neutros e objetivos; a tarefa de educar compete “à família, à sociedade e à igreja” (Wurmeister, 2012). O livro de Moreira integra a resumida lista de quatro títulos cuja leitura o MESP indica em seu *website*¹³.

O *slogan* “Meus filhos, minhas regras”, que sinteriza a *démarche* familista do MESP, passou a ser repetido nas intervenções públicas do grupo e de seus aliados e também usado como *hashtag* nas redes sociais¹⁴. Paródia da histórica bandeira feminista “meu corpo, minhas regras”, o lema subverte seu sentido original, que é a afirmação da autonomia e dos direitos individuais das mulheres, colocando em seu lugar a submissão absoluta das crianças a seus pais, tratadas como se fossem suas propriedades.

Convergem, na percepção que o *slogan* sintetiza, duas negações. A primeira é a negação do caráter republicano da instituição escolar. Sua função pedagógica incorpora também – e de forma central – a educação para o convívio com as diferentes visões de mundo, próprio de uma sociedade pluralista e democrática. A socialização na escola é importante, entre outros

¹² O texto integral está em <http://www.escolasempartido.org/artigos-top/552-notificacao-extrajudicial-servico-de-utilidade-publica> (acesso em 30 jun. 2016).

¹³ Os outros são dois dos “guias” da história “politicamente incorreta”, *best-sellers* do jornalista Leandro Narloch, e *Por uma crítica da geografia crítica*, de Luiz Lopes Diniz Filho. As indicações ficam sob a chamada “Biblioteca politicamente incorreta”, reproduzida em todas as páginas do *website*.

¹⁴ Até onde pude ver, a frase foi cunhada por Marcello Reis, líder do grupo extremista de direita Revoltados On Line, grande parceiro do MESP, num seminário na Câmara dos Deputados sobre a Base Nacional Curricular Comum, no qual uma das quatro mesas foi “composta exclusivamente por entusiastas do movimento de direita calcado no combate a uma suposta ‘hegemonia ideológica da esquerda’ nas salas de aula país afora” (Mathias, 2016). A realização da mesa, como atividade oficial da Câmara, já é indício da influência desta agenda no Congresso Nacional.

motivos, porque oferece às crianças o contato com valores diversos, ou diversamente interpretados, daqueles que estão presentes na família. A segunda é a negação do estatuto da criança como sujeito de direitos – o que inclui, aliás, o direito de conhecer o mundo e de adquirir os instrumentos para pensar com a própria cabeça. A autoridade absoluta dos pais, que subjaz às propostas de intimidação dos educadores, ilustra a caracterização crítica que a teórica feminista Christine Delphy faz da família, na qual impera um “estado de exceção”: nela, os direitos de seus integrantes estão suspensos (Delphy, 2013 [1995]). Trata-se de uma questão com enormes implicações, à qual voltarei na conclusão.

2. O combate à educação no Congresso Nacional

Há sete projetos de lei em tramitação no Congresso Nacional que têm como alvo a “doutrinação” ou a “ideologia de gênero” nas escolas, todos de iniciativa bastante recente¹⁵. Na Câmara estão seis deles, mas, a rigor, a tramitação ocorre em duas frentes. O PL 5487/2016 foi apensado ao PL 1859/2015, que, por sua vez, foi, junto com os PLs 7181/2014 e 867/2015, apensado ao PL 7180/2014 – formando, portanto, um grupo de cinco projetos agregados. O PL 1411/2015, que não foi apensado a nenhum outro, continua a tramitar isolado.

O PL 7180/2014 e o PL 7181/2014 são, ambos, de autoria do deputado baiano Erivelton Santana (hoje no PEN, mas filiado ao PSC quando apresentou o projeto). Ligado à Assembleia de Deus, ele é integrante da Frente Parlamentar Evangélica. Os dois projetos determinam a mesma coisa: que “os valores de ordem familiar [têm] precedência sobre a educação escolar nos aspectos relacionados à educação moral, sexual e religiosa, vedada a transversalidade ou técnicas subliminares no ensino desses temas”. O PL

¹⁵ Nos legislativos estaduais, há mais de dez projetos similares tramitando e um deles (em Alagoas) foi aprovado e, após derrubado o veto do governador, transformado em lei. Para uma listagem dos projetos com *links* para cada um deles, ver <https://contraoescolasempartidoblog.wordpress.com/vigiando-os-projetos-de-lei/> (acesso em 6 jul. 2016).

7180/2014 visa instituir esta regra na Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDBE) e o PL 7181/2014, redundantemente, quer torná-la obrigatória nos parâmetros curriculares (que já devem obedecer à LDBE).

Os arrazoados que acompanham os projetos, no entanto, são diferentes. O PL 7180/2014 está estribado no artigo 12 da Convenção Americana sobre Direitos Humanos, ali reproduzido, com a conclusão de que “a escola, o currículo escolar e o trabalho pedagógico realizado pelos professores em sala de aula não deve (*sic*) entrar no campo das convicções pessoais e valores familiares dos alunos da educação básica. Esses são temas para serem tratados na esfera privada”. Já o PL 7181/2014 é justificado pela importância de que o Congresso Nacional defina os parâmetros da educação – de fato, a ofensiva conservadora visa impor um veto legislativo muito mais definido a matérias que têm sido, até agora, definidas no âmbito dos comitês de especialistas reunidos pelo Ministério da Educação.

A intocabilidade da família, como sujeito coletivo com direitos próprios, irredutíveis aos de seus integrantes, é o que fundamenta as duas propostas do deputado Erivelton Santana. Muitas vezes, mesmo os grupos mais progressistas têm receio de discutir o *status* atribuído à unidade familiar, preferindo deslocar a luta para a necessidade de pluralizar o entendimento do que é família. Claro que que é importante dar a todos que o queiram a possibilidade de buscar formar famílias, no formato que desejem, mas ainda precisamos dessacralizar a “família”. A família é também um lugar de opressão e de violência. A defesa de uma concepção plural de família não pode colocar em segundo plano a ideia de que é necessário proteger, sempre, os direitos individuais dos seus integrantes. E entre estes direitos está o de ter acesso a uma pluralidade de visões de mundo, a fim de ampliar a possibilidade de produção autônoma de suas próprias ideias.

As propostas do deputado baiano impedem a educação sexual e o combate ao preconceito, à intolerância e à violência nas escolas, sob o argumento de preservar a soberania da família na formação “moral” dos mais novos. Com isso, retiram das instituições de ensino a possibilidade de contribuir para disseminar os valores de igualdade e de respeito à diferença, que são cruciais para uma sociedade democrática. E retiram dos jovens o

direito de ter acesso a informações que são necessárias para que eles possam refletir sobre sua própria posição nesse mundo e avançar de maneira segura para a vida adulta.

Já o PL 1859/2015 é de autoria de Izalci Lucas (PSDB/DF) e outros. Contador, muito ligado aos proprietários das escolas privadas de Brasília (de cujo sindicato foi presidente), Lucas integra a Frente Parlamentar Mista Católica Apostólica Romana. O projeto determina que a LDBE inclua o seguinte dispositivo: “A educação não desenvolverá políticas de ensino, nem adotará currículo escolar, disciplinas obrigatórias, ou mesmo de forma complementar ou facultativa, que tendam a aplicar a ideologia de gênero, o termo ‘gênero’ ou ‘orientação sexual’”¹⁶. O longo arrazoado estabelece que o objetivo do projeto é contrabalançar o artigo da LDBE que garante os princípios de pluralismo, liberdade e tolerância na educação. Mas “estas determinações devem ser lidas no amplo contexto da Constituição de 1988, na qual se encontram outros princípios fundamentais que limitam, com razão, o âmbito das normas mencionadas na LDB”. São citados, então, os trechos do texto constitucional que garantem a proteção à família e, em particular, o artigo 220, que veda a censura mas estabelece a necessidade de meios de defesa contra “programações de rádio e televisão que contrariem [...] o respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família”. Desta maneira, o projeto visaria aplicar à educação as mesmas salvaguardas previstas para as famílias diante dos meios de comunicação de massa.

Mais interessante, porém, é a digressão feita sobre a “ideologia de gênero”, que começa com um resumo do que seria a obra da teórica *queer* Judith Butler e chega à confluência com marxismo. *A ideologia alemã*, de Marx

¹⁶ Um projeto similar, o PL 2731/2015, foi apresentado por Eros Biondini (PTB/MG), também da Frente Parlamentar Mista Católica Apostólica Romana. O objetivo era incluir, no Plano Nacional de Educação, uma proibição à “utilização de qualquer tipo de ideologia na educação nacional, em especial o uso da ideologia de gênero, orientação sexual, identidade de gênero e seus derivados, sob qualquer pretexto”. O PL era significativo pelas punições previstas. O profissional de educação que descumprisse a norma, isto é, que tematizasse a desigualdade de gênero ou a homofobia, ou mesmo que apresentasse qualquer raciocínio crítico que fosse rotulado como “ideológico”, perderia o cargo e estará sujeito às punições previstas, no Estatuto da Criança e do Adolescente, àqueles que submetem “criança ou adolescente sob sua autoridade, guarda ou vigilância a vexame ou constrangimento ilegal”: seis meses a dois anos de prisão. Retirado pelo autor, o projeto teve sua tramitação interrompida.

e Engels e *A origem da família, da propriedade e do Estado*, de Engels, são fundidos a obras de Kate Millett, de Shulamith Firestone e de Max Horkheimer, além da própria Butler, para chegar a um sistema de equivalências. A superação do capitalismo exige o fim da divisão social do trabalho; a divisão sexual é a primeira forma da divisão social do trabalho; logo, o fim da diferenciação entre os sexos é passo decisivo para o triunfo do comunismo. Esta trama diabólica teria sido coroada de êxito na Conferência de Pequim, em 1995, que introduziu a terminologia do “gênero” nos documentos oficiais da ONU, inicialmente apenas como se fosse “um sinônimo elegante para ‘sexo’” (p. 10). Mas a linguagem do “gênero” seria o cavalo de Troia do feminismo marxista; justamente por isso o projeto se dispõe a vetar a utilização do próprio vocábulo. Ele levaria à destruição da família e à implantação do comunismo – dois objetivos que, de acordo com a argumentação, estão umbilicalmente ligados.

Ao vetar do vocabulário escolar os termos “gênero” e “orientação sexual”, o projeto impede que vastos setores do conhecimento produzido na sociologia e na psicologia cheguem ao ensino. A meta é evitar qualquer questionamento da percepção naturalizada dos papéis sexuais. Com isso, fica impedido o combate a formas recorrentes de violência ocasionada por gênero, dentro e fora da instituição escolar, culminando no feminicídio e no assassinato de *gays*, lésbicas e travestis. A defesa da instituição familiar, a “base da sociedade”, é um objetivo que parece compensar tais problemas – que ficam completamente invisibilizados.

Também de autoria do deputado Izalci Lucas, o PL 867/2015 é o mais ambicioso de todos. Seu objetivo é incluir, nas diretrizes e bases da educação nacional, um programa intitulado “Escola sem Partido”. De fato, o deputado simplesmente apõe seu nome à iniciativa do “movimento”. Assim, a educação deve ser baseada na “neutralidade política” (art. 2º) e a escola não pode desenvolver nenhuma atividade que possa “estar em conflito com as convicções religiosas ou morais dos pais ou responsáveis pelos estudantes” (art. 3º) – embora as instituições confessionais privadas possam exercer seu proselitismo, desde que contem com a anuência da família (art. 3º, § 1). O artigo 5º prevê que serão afixados cartazes nas escolas para que os estudantes

saibam que podem denunciar seus professores. O programa se aplica ao material didático e a todos os níveis de ensino, incluindo o superior. O arrazoado apresentado consiste, quase que exclusivamente, na reprodução da “robusta justificativa” do MESP.

Os dois pilares são, portanto, a soberania da família, que se sobrepõe ao direito do estudante de obter elementos para produzir de forma autônoma sua visão de mundo, e uma ideia de “neutralidade”, mais presente aqui do que nos outros projetos, certamente por estar mais colado na visão original do Escola Sem Partido. Esta ideia se baseia na ficção de um conhecimento que não é situado socialmente. Percepções críticas sobre o mundo social, que apontam suas injustiças e contradições, certamente não passam pelo crivo da neutralidade. Mas a visão que se quer apenas descritiva tampouco é neutra: ela é ativa colaboradora do esforço de invisibilização das contradições e de naturalização da ordem vigente, que é crucial para sua reprodução. Disciplinas das ciências humanas, como história, filosofia, sociologia, geografia ou literatura, ficam inviabilizadas, a não ser que recuem a práticas vigentes – por exemplo – no regime militar, quando o ensino de história nos colégios era quase que limitado a listas de nomes de personalidades e datas de eventos. Por não assumir expressamente juízos de valor, tal ensino pode parecer neutro. Porém, ao negar ao aluno as condições de situar os processos históricos e de compreender os interesses em conflito, cumpre um inegável papel conservador.

O último dos quatro projetos apensados ao PL 7180/2014 é o PL 5487/2016, de autoria do deputado Victório Galli (PSC-MT), pastor da Assembleia de Deus. Determina que o Ministério da Educação fica proibido de “orientar e distribuir livros às escolas públicas que versem sobre orientação à diversidade sexual de crianças e adolescentes”. A curta justificativa invoca o Plano Nacional de Educação, do qual a discussão sobre gênero foi retirada, e afirma que ele não está sendo cumprido, o que é corroborado por menção à resolução nº 12/2015, do Ministério da Educação, “que garante o uso de banheiros e vestiários de acordo com a identidade de gênero de cada sujeito em todas as instituições e rede de ensino em todos os níveis” (pp. 1-2). A ligação entre livros e banheiros não é esclarecida.

Por fim, o PL 1411/2015, que continua a tramitar isoladamente, de autoria do deputado Rogério Marinho (PSDB-RN), tipifica o crime de “assédio ideológico”. Marinho não integra nenhuma das frentes parlamentares religiosas e, depois de carreira política anódina, iniciada no PSB, adotou uma posição de conservador extremado. O projeto define assédio ideológico como “toda prática que condicione o aluno a adotar determinado posicionamento político, partidário, ideológico ou qualquer tipo de constrangimento causado por outrem ao aluno por adotar posicionamento diverso do seu, independente de quem seja o agente” (art. 2º), prevendo pena de três meses a um ano de detenção e multa, com acréscimos caso o agente do “assédio” seja professor ou outro educador e caso dele resulte “reprovação, diminuição de nota, abandono do curso ou qualquer resultado que afete negativamente a vida acadêmica da vítima” (art. 3º). A lei guarda notáveis semelhanças com o Decreto-Lei nº 477, de 26 de fevereiro de 1969, pelo qual o regime militar buscou sufocar a discussão políticas nas instituições de ensino.

Na justificativa apresentada pelo deputado, após uma referência ao “totalitarismo”, vinculado à “hegemonia decantada por Antônio Gramsci” (p. 2), chega-se à preocupação central: o Partido dos Trabalhadores (PT), então no poder, estaria manipulando a educação brasileira para arregimentar novos militantes. Com base em trechos atribuídos a documentos de correntes do PT, mas com fontes nunca identificadas, conclui:

O que se observa hodiernamente no Brasil é o total desrespeito e afronta ao direito dos alunos em formar suas convicções a partir de experiências pessoais e baseadas na formação provida pela família e pela religião que adota. Têm-se observado inúmeros casos de jovens que são doutrinados, muitas vezes com argumentos falhos e dados inventados, com o único objetivo de arregimentar indivíduos para compor os movimentos de apoio a essas doutrinas. Mais grave ainda é o cometimento dessa ação criminosa para arregimentar novos afiliados para partidos políticos (pp. 2-3).

Aos outros projetos aqui analisados, o PL 1411/2015 acrescenta explicitamente a paranoia antipetista que tomou conta do discurso da direita brasileira sobretudo a partir de sua terceira e quarta derrotas nas eleições presidenciais (em 2010 e 2014). Junto com a leitura muito incompetente – ou,

antes, enviesada – do pensamento crítico (nas vertentes marxista, feminista e *queer*), com o fetiche da neutralidade do discurso pedagógico e com a sacralização da autoridade familiar, está completa a receita da criminalização da docência. O professor é visto de antemão com desconfiança: não como parceiro do amadurecimento intelectual dos alunos, mas como possível agente de uma desvirtuação de sua inocência, a serviço de interesses escusos. O ódio ao Estado, que concorre com a família e usurpa suas funções, é um subtexto importante do discurso, o que contribui para entender a convergência entre o fundamentalismo religioso e o fundamentalismo de mercado (ponto ao qual voltarei na conclusão).

Aos seis projetos apresentados na Câmara dos Deputados acrescentou-se, em maio de 2016, o PLS 193/2016, do senador Magno Malta (PR-ES), que é pastor da Igreja Batista e presidente da Frente Parlamentar em Defesa da Família. O projeto visa incluir o “Programa Escola Sem Partido” nas diretrizes e bases da educação nacional. O inciso VI do artigo 2º afiança o “direito dos pais a que seus filhos recebam a educação religiosa e moral que esteja de acordo com as suas próprias convicções”, com seu parágrafo único estabelecendo que o Estado não “permitirá qualquer prática capaz de comprometer, precipitar ou direcionar o natural amadurecimento e desenvolvimento de sua personalidade, *em harmonia com a respectiva identidade biológica de sexo*, sendo vedada, especialmente, a aplicação dos postulados da teoria ou ideologia de gênero” (grifos meus). Escolas particulares poderão obter a anuência dos pais para a transmissão de seus “valores” em sala de aula (artigo 4º). O ministério e as secretarias de Educação terão que disponibilizar serviço para o acolhimento de denúncias contra professores e escolas (artigo 8º). O texto da lei será afixado em todas as escolas (artigo 3º).

A justificativa do projeto, que recorre, como esperado, ao artigo 12 da Convenção Americana de Direitos Humanos, inclui tanto a denúncia da doutrinação partidária e ideológica quanto a ideia de que a “neutralidade religiosa” do Estado (expressão que substitui sistematicamente o conceito de laicidade) implica a autoridade absoluta da família. A apresentação de valores divergentes daqueles que são privilegiados no ambiente doméstico seria

“vilipendiar e destruir, indiretamente, a crença religiosa dos estudantes”. A liberdade de crença religiosa é, assim, transformada numa imunidade absoluta ao contato com perspectivas diferentes.

O debate no Congresso não se limita aos projetos. Em discursos em plenário, os temas da “ideologia de gênero”, da prevalência da família sobre a escola ou sobre o poder público e da “doutrinação ideológica” promovida pela esquerda e/ou pelo PT aparecem com certa frequência – ligados à educação, mas também em outras discussões¹⁷. A “ideologia de gênero” é evocada no debate sobre o chamado Estatuto da Família – o PL 6583/2013, do deputado Anderson Ferreira (PR-PE), evangélico da Assembleia de Deus, que busca definir a família de forma a excluir arranjos não tradicionais, como as famílias que incluem casais homoafetivos, e cuja tramitação se tornou um dos principais pontos de discórdia entre os religiosos conservadores e os militantes dos direitos das mulheres e de *gays*, lésbicas e travestis.

Também foi acirrada a discussão da Medida Provisória nº 696/2015, que criou o Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos (resultado da fusão de três secretarias com *status* ministerial, no momento em que o governo Dilma Rousseff buscava neutralizar, com concessões, a ofensiva conservadora que levou à sua derrubada). A bancada fundamentalista conseguiu excluir, das atribuições do novo ministério, o “planejamento de gênero que contribua na ação do Governo federal e das demais esferas de governo para a promoção da igualdade entre mulheres e homens”. Também incluiu uma referência à Convenção Americana de Direitos Humanos, como forma de inserir no papel do ministério a defesa tanto do “direito à vida desde a concepção” quanto da limitação do ensino pelos “valores familiares”, mas o trecho foi vetado pela então presidente.

Mesmo na votação do *impeachment* da presidente da República, o fantasma da “ideologia de gênero” e da partidarização do ensino foi evocado. Três deputados justificaram seu apoio ao golpe que então se perpetrava com argumentos vinculados à doutrinação nas escolas ou à igualdade de gênero. O

¹⁷ O levantamento dos discursos na Câmara dos Deputados foi efetuado por Priscila da Costa e Silva, estudante de graduação em Ciências Sociais da Universidade de Brasília, a quem agradeço.

autor de um dos projetos aqui discutidos afirmou votar contra o PT, que “se utiliza da política externa nacional para financiar ditaduras bolivarianas sanguinárias” e “da educação para doutrinar e assediar nossas crianças” (Rogério Marinho, PSDB-RN, sessão de 17/4/16). Outro deputado, integrante da Frente Parlamentar Evangélica, votou em nome de seu filho para banir “propostas de que criança troque de sexo e aprenda sexo nas escolas, com seis anos de idade” (Delegado Éder Mauro, PSD-PA, sessão de 17/4/16). Já o coordenador da Frente Parlamentar Mista Católica Apostólica Romana, encaminhando a votação como líder da bancada de seu partido, justificou sua posição como a posição de cristãos “contra o aborto, contra a eutanásia, contra o infanticídio, contra a ideologia de gênero” (Givaldo Carimbão, PHS-AL, sessão de 17/4/16).

A vitória conservadora no Plano Nacional de Educação, em 2015, foi constantemente evocada como sendo um veto terminante a qualquer iniciativa em prol da igualdade de gênero e do respeito à diversidade sexual. A tribuna da Câmara foi usada para denunciar livros didáticos que “corrompem pela ideologia de gênero”, mas que foram recomendados pela comissão do Ministério da Educação que selecionou obras a serem adotadas nas escolas, levando à questão: “Quem defenderá as famílias da afronta governamental?” (Elizeu Dionizio, PSDB-MS, sessão de 3/2/2016). Tais livros chegaram a ser classificados como “pornográficos” (Pastor Eurico, PSB-PE, sessão de 24/2/2016).

O enquadramento “família *versus* ideologia de gênero” foi mobilizado pelos parlamentares conservadores, por vezes de forma bastante bruta:

Em certo aspecto, eu me animo, pois a população está cada vez mais atenta, e questões de família e de gênero entraram na agenda política do País. Sou enfático ao manifestar minha posição: sou a favor da família e contra qualquer ideologia, incluindo a ideologia de gênero, pois sou contra a relativização de valores (Professor Victório Galli, PSC-MT, sessão de 3/2/2016).

Ou ainda:

A ideologia de gênero que basicamente diz que o menino não nasce menino ou que a menina não nasce menina e que a sua sexualidade será formada no decorrer no tempo, e não por influência dos seus pais, mas por um orientador educacional, pelo Governo (Stefano Aguiar, PSD-MG, sessão de 15/4/2016).

A descaracterização grotesca do que é a discussão sobre gênero é apenas uma faceta do discurso da bancada conservadora. A outra faceta é a construção de um amálgama em que família, natureza e “criação” (divina) se completam: “O ser humano, quando nasce, não nasce um ser amorfo: ou nasce homem ou nasce mulher” (Pastor Marcos Feliciano, PSC-SP, sessão de 2/3/2016). Ou então: “A natureza é sábia e a criação, divina. Se ser homem ou ser mulher são papéis que cada um representa como quer, por que os seres humanos foram criados diferentes?” (Jefferson Campos, PSD-SP, sessão de 3/3/2016). Ambos são evangélicos, mas suas falas parecem ecoar a ideia de um “gênio feminino” insuflado no momento da concepção, elaborada pelo papa Wojtyła. A educação sobre gênero é incluída como o movimento final de um processo de “decomposição da família natural”, que inclua antes o “kit gay” (a proposta de combate à homofobia nas escolas) e a “Lei da Palmada” (ou “Lei Menino Bernardo”), a Lei nº 13.010, de 26 de junho de 2014, que coíbe o espancamento de crianças pelos pais ou cuidadores (Arolde de Oliveira, PSC-RJ, sessão de 16/4/2016).

Se a família tradicional, assim como os papéis de gênero convencionais, são tanto naturais quanto de origem divina, qualquer discussão está encerrada. A ordem natural e divina é, por definição, incontestável. O discurso culmina então na defesa de valores que deveriam ser fixos, mas estão sendo “invertidos” e “trocados” (Pastor Marco Feliciano, PSC-SP, sessão de 25/2/2016). A disputa é movida para um terreno pré-político, de cruzada moral. Esse resultado, que fortalece a intervenção reacionária nos processos educativos, não seria alcançado caso o Movimento Escola Sem Partido tivesse permanecido fiel a seu projeto original, de combate ao que apresentava como “doutrinação marxista” no ensino. É a “ideologia de gênero” e a defesa da família que o permitem.

Considerações finais

Os opositores das propostas de restrição da liberdade de cátedra, inspiradas na ofensiva religiosa contra a “ideologia de gênero” e no Movimento Escola

Sem Partido, as denominam “leis da mordaza”. São, de fato, projetos de criminalização da docência, entendida em seu sentido mais profundo – o estímulo ao pensamento crítico e à capacidade de reflexão autônoma. Impedem que a atividade profissional dos docentes seja exercida de modo pleno e também deixam professoras e professores à mercê dos pais. Uma vez que a caracterização do que é vetado e do que constitui “assédio ideológico” é extremamente vaga e subjetiva, qualquer educador, a qualquer momento, poderia ser alvo de um processo. Longe de ser visto como partícipe do amadurecimento intelectual – e, por que não?, político – dos educandos, o professor é percebido sempre como uma ameaça a ser contida.

O MESP afirma abertamente que deseja eliminar a liberdade de expressão dos professores. Uma linha de argumento apresentada com frequência pelo advogado Miguel Nagib, em entrevistas e debates, é que “em sala de aula, o professor não pode ter liberdade de expressão. Ali, ele é obrigado a transmitir o conteúdo, só” (*apud* Resende, 2015). Ficam implícitas tanto a percepção de que “o conteúdo” é um conjunto de saberes objetivos, que é transferido de forma independente do contexto e da interação entre docentes e discentes, quanto a ideia de que o exercício de um direito é tudo ou nada. Se há liberdade de expressão, não há qualquer possibilidade de cobrar respeito a qualquer parâmetro curricular. Sob tal visão, ter um direito é se tornar irresponsável.

Colocada a questão desta maneira, estaremos condenados a abrir mão do exercício de praticamente todos os direitos. A própria liberdade de expressão serve de exemplo. Ela é fundamental, por exemplo, para o jornalismo, mas nem por isso abole uma deontologia profissional própria, que inclui o compromisso de relatar de maneira acurada a realidade e não manipular a informação. Ou para os cientistas: a liberdade de expressão de que precisam desfrutar não os exime do respeito às diretrizes éticas de sua atividade. No caso do professor, a liberdade de expressão toma a forma da liberdade de cátedra, que significa a liberdade para escolher o caminho que julga melhor para promover a formação de seus alunos. A liberdade de expressão do professor não é uma forma de irresponsabilidade; ao contrário, é uma necessidade de sua responsabilidade profissional.

Fica claro, portanto, que o projeto Escola Sem Partido é animado por um sentimento de hostilidade aos professores e indica um caminho de criminalização da docência. Num país em que professoras e professores sofrem com a baixa valorização de sua profissão, sinalizada por baixos salários e baixo prestígio social, o MESP quer que eles sejam vistos como corruptores em potencial, que devem ser permanentemente vigiados, controlados, punidos.

A pretensa neutralidade projeta uma educação que é incapaz de intervir no mundo e, por isso, torna-se cúmplice das injustiças e das violências que nele ocorrem. A discussão sobre gênero é particularmente ilustrativa. A noção de que os papéis estereotipados de meninas e meninos, mulheres e homens, são naturais e obrigatórios leva, como consequência necessária, a reforçar as barreiras que isolam mulheres de determinados espaços sociais, a estigmatizar determinados comportamentos, a marcar como desviantes aqueles que não seguem a regra. A cultura do estupro, que deriva da ideia de que as mulheres não são seres capazes de autonomia, e as agressões a *gays*, lésbicas e travestis, vistos como “anormais” e portanto indignos de respeito, são dois dos efeitos decorrentes. Calculam-se mais de 5 mil feminicídios anuais no Brasil (Garcia et al., 2015); os assassinatos motivados pela homofobia ultrapassam a casa dos trezentos por ano (GGB, 2015). Impedir que gênero seja discutido na escola é impedir que se aja no sentido de reverter tal quadro. Uma escola “sem partido” é uma escola que toma o partido da injustiça e da opressão.

De fato, a democracia não precisa de uma escola “neutra”, mas de uma escola que promova os valores básicos que permitem a própria existência de uma ordem democrática. A filósofa estadunidense Martha Nussbaum (2013) desenvolveu a noção de que as diferentes sociedades precisam estimular o desenvolvimento, entre seus integrantes, das “emoções políticas” adequadas para seu funcionamento. Podemos polemizar sobre quais seriam essas emoções no caso da democracia – e é próprio da democracia que esse tipo de polêmica ocorra. Mas certamente elas incluem a tolerância, o respeito ao outro, a igualdade e o pluralismo.

Ao lado da proteção aos docentes e ao próprio exercício da profissão,

é importante destacar que tais propostas atacam os *direitos dos estudantes*. Receber uma educação que permita apreender o mundo de forma crítica e questionadora, ampliando a capacidade de fazer suas próprias escolhas, é condição para uma vida autônoma. Na contramão da ideia de que os “valores” herdados da família devem permanecer livres de qualquer contaminação, é importante que os estudantes tenham contato com uma multiplicidade de visões de mundo, até para serem capazes de produzir um escrutínio crítico sobre as próprias crenças que receberam – condição indispensável para o exercício da autonomia (cf. Miguel, 2015).

A argumentação dos defensores do Escola Sem Partido recai na percepção de que os filhos são como se fossem propriedade dos pais, como fica patente no *slogan* “Meus filhos, minhas regras”. Na discussão dos projetos que acabaram se tornando a Lei nº 13.010/2014, que coíbe castigos físicos a crianças, foram mobilizadas visões de mundo similares¹⁸. Em recurso contra o PL 2654/2003, de autoria da deputada Maria do Rosário (PT-RS), os deputados Neucimar Fraga (PR-ES), Alberto Fraga (DEM-DF, da Frente Parlamentar Mista Católica Apostólica Romana) e Pastor Frankembergen (PTB/RR, da Frente Parlamentar Evangélica) alegaram que ele iria “interferir no sagrado direito dos pais educarem seus filhos”. Na mesma linha, na discussão do PL 7672/2010 (de autoria de Poder Executivo, apresentado após o arquivamento do projeto original), foi enunciada a preocupação com “leis para proteger crianças que acabaram ferindo o direito dos pais na educação” (Pastor Marcos Feliciano, PSC-SC, reunião de 14/12/2011 da comissão especial para análise do PL).

Ou seja: mesmo diante de algo tão básico, como a preservação da integridade física, a criança aparece com seus direitos suspensos diante dos pais. A família é apresentada como uma entidade cujos direitos suplantam as garantias individuais de seus integrantes. É uma visão que está entranhada no senso comum e que foi, em parte, vencida no que concerne à violência contra a mulher, mas que mal começou a ser disputada no que diz respeito aos filhos. Diante de um mundo em que os “valores estão invertidos”, como martela o

¹⁸ O acompanhamento da tramitação e dos debates foi feito por Laura Rodrigues de Sousa e Sâmela Suellen Ribeiro Martins, estudantes de graduação da Universidade de Brasília, a quem agradeço.

discurso do fundamentalismo religioso, torna-se necessário garantir que a entidade familiar será protegida de influências externas e poderá moldar as crianças da forma que melhor lhe convir.

É aí que o fundamentalismo e o ultraliberalismo se encontram: de diferentes maneiras, ambos veem o Estado como o inimigo a ser combatido. E ele é esse inimigo exatamente porque, nele, vigoram – ainda que de maneira muito insuficiente – regras de igualdade que ameaçam as hierarquias que se reproduzem seja nas relações de mercado, seja na esfera doméstica. O *slogan* da educação “neutra” esconde a compreensão de que a escola precisa ser *neutralizada*, para que a autoridade que os pais exercem sobre os filhos possa ser absoluta. O espantinho da doutrinação dos alunos por professores “esquerdistas”, pretexto para a criminalização do pensamento crítico em sala de aula, serve para frustrar o objetivo pedagógico de produzir cidadãos e cidadãs capazes de reflexão independente, respeitosos das diferenças, acostumados ao debate e à dissensão, conscientes de seu papel, individual e coletivo, na reprodução e na transformação do mundo social. Em seu lugar, voltamos à ultrapassada compreensão de uma educação limitada à transmissão de “conteúdos” factuais, dos quais o professor é um mero repetidor e o aluno, receptáculo passivo.

A inconstitucionalidade das propostas de “leis da mordaza” no ensino é flagrante e já foi reconhecida pelo Ministério Público Federal (Saldaña, 2016). Mas elas representam a mais perfeita ilustração de dois fenômenos que as transcendem. O primeiro deles, conforme apontado no início deste artigo, é a retração dos consensos mínimos que, imaginava-se, balizavam o debate público no Brasil. O discurso dos direitos, que se tornara a linguagem básica da disputa política, é abertamente desafiado, em nome de valores, da tradição ou mesmo da vontade divina.

O segundo fenômeno é a aliança entre o conservadorismo moral e o ultraliberalismo econômico, que se tornou o eixo da direita brasileira. De fato, o fundamentalismo cristão cada vez mais se mostra crucial na base de sustentação das forças políticas mais conservadoras. O discurso familista, homofóbico e antifeminista não é uma sobrevivência excêntrica: é componente essencial para conquistar apelo popular às suas posições. Não foi

por acaso que sua presença política cresceu, de maneira exponencial, a partir do momento em que as políticas compensatórias iniciadas no governo Lula erodiram os currais eleitorais tradicionais, nas regiões mais atrasadas do Brasil. O deslocamento da disputa política para um registro pretensamente “moral” – em que combate à corrupção e combate à “ideologia de gênero” se combinam – faz parte da estratégia de reaglutinação da base social da direita.

O enfrentamento deste discurso não é, portanto, secundário para as forças políticas progressistas. Por um lado, os movimentos feministas e em defesa dos direitos de *gays*, lésbicas e travestis colocam em questão formas de opressão e de violência que afetam milhões de pessoas. Não é possível pensar em construir uma sociedade justa sem ter, como prioridade, o combate à misoginia e à homofobia. Por outro lado, mesmo como tática política é equivocado secundarizar tais pautas. O pretense ganho momentâneo, ao evitar a discussão de questões polêmicas, cobra seu preço, que é a manutenção do caldo de cultura da mobilização da direita. O Movimento Escola Sem Partido é um bom exemplo disto.

Referências bibliográficas

ABREU, José dos Santos de (2015). *Operação Pequeno Príncipe: a ação da polícia política no combate à doutrinação comunista nas pré-escolas Oficina e OCA*. Dissertação de mestrado em História. Curitiba: Universidade Federal do Paraná.

AQUINO, Renata (2015). “A ideologia do Escola Sem Partido”. *Liberdade para Ensinar*, online. Acesso em 28 jun. 2016 (<https://liberdadeparaensinar.wordpress.com/tag/miguel-nagib/>).

BEAUVOIR, Simone de (1949). *Le deuxième sexe*, 2 v. Paris: Gallimard.

BEDINELLI, Talita (2016). “O professor da minha filha comparou Che Guevara a São Francisco de Assis”. *El País*, Edição Brasil, online, 25 jun. Acesso em 28 jun. 2016 (http://brasil.elpais.com/brasil/2016/06/23/politica/1466654550_367696.html).

BERGAMIM JR., Giba (2015). “Câmara aprova plano de educação sem questões de gênero”. *Folha de S. Paulo*, 26 ago., p. B-6.

BRITTO, Patrícia e Lucas REIS (2015). “Planos de educação de 8 estados excluem ‘ideologia de gênero’”. *Folha de S. Paulo*, 25 jun., p. B-9.

CARNAC, Romain (2014). “L’Église catholique conte ‘la théorie du genre’: construction d’un objet polémique dans le débat public français contemporain”. *Synergies Italie*, nº 10, pp. 125-43.

CARVALHO, Olavo de (2002). *A nova era e a revolução cultural: Fritjof Capra & Antonio Gramsci*. Terceira edição, revista e aumentada; online. Acesso em 28 jun. 2016 (<http://www.olavodecarvalho.org/livros/neindex.htm>).

DELAPORTE, Lucie (2014). “Circulaires, manuels, livres: les ministères censurent le mot ‘genre’”. *Médiapart*, online. Acesso em 28 jun. 2016 (<http://www.fichier-pdf.fr/2014/02/06/genre/preview/page/1/>).

DELPHY, Christine (2013 [1995]). “L’état d’exception : la dérogation au droit commun comme fondement de la sphère privée”, em *L’ennemi principal*, vol. 2 (“Penser le genre”). Paris: Syllepse.

DINIZ FILHO, Luiz Lopes (s.d.). “Paulo Freire e a ‘educação bancária’ ideologizada”. *Escola Sem Partido*, online. Acesso em 25 jul. 2016. (<http://www.escolasempartido.org/artigos-top/382-paulo-freire-e-a-educacao-bancaria-ideologizada>).

FILLOD, Odile (2014). “L’invention de la ‘théorie du genre’: le mariage blanc du Vatican et de la science”. *Contemporary French Civilization*, vol. 29, nº 3, pp. 321-33.

FREEMAN, Samuel (2002). “Illiberal libertarians: why libertarianism is not a liberal view”. *Philosophy & Public Affairs*, vol. 30, nº 2, pp. 105-51.

FREIRE, Paulo (2015 [1968]). *Pedagogia do oprimido*. Rio de Janeiro: Paz e Terra.

GARBAGNOLI, Sara (2014). “Le Vatican contre la dénaturalisation de l’ordre sexuel: structure et enjeux d’un discours institutionnel réactionnaire”. *Synergies Italie*, nº 10, pp. 145-67.

GARCIA, Leila Posenato et al. (2015). “Estimativas corrigidas de feminicídios no Brasil, 2009 a 2011”. *Revista Panamericana de Salud Pública*, vol. 37, nº 4-5, pp. 251-7.

GGB – Grupo Gay da Bahia (2015). *Relatório 2015: assassinatos de LGBT no Brasil*. Salvador: GGB. Acesso em 25 jul. 2016 (<http://en.calameo.com/read/0046502188e8a65b8c3e2>).

GRAMSCI, Antonio (2000 [1932-4]). *Cadernos do cárcere*, vol. 3: “Maquiavel. Notas sobre o Estado e a política”. Edição de Carlos Nelson Coutinho. Rio de

Janeiro: Civilização Brasileira.

JEFFREYS, Sheila (2014). *Gender hurts: a feminist analysis of the politics of transgenderism*. London: Routledge.

MACHADO, Maria das Dores Campos (2006). *Política e religião: a participação dos evangélicos nas eleições*. Rio de Janeiro: Editora FGV.

MATHIAS, Maíra (2016). "Escola Sem Partido mira na Base". *Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio*, online. Acesso em 30 jun. 2016 (<http://www.epsjv.fiocruz.br/noticias/reportagem/escola-sem-partido-mira-na-base>).

MAYER, Jane (2016). *Dark money: the hidden history of the billionaires behind the rise of the radical right*. New York: Doubleday.

MIGUEL, Luis Felipe (2012). "Aborto e democracia". *Revista Estudos Feministas*, vol. 20, nº 3, pp. 657-72.

MIGUEL, Luis Felipe (2015). "Autonomia, paternalismo e dominação na formação das preferências". *Opinião Pública*, vol. 21, nº 3, pp. 601-25.

NOZICK, Robert (1974). *Anarchy, State, and utopia*. New York: Basic Books.

NUSSBAUM, Martha C. (2013). *Political emotions: why love matters for justice*. Cambridge (MA): Belknap.

ORO, Ari Pedro (2003). "A política da Igreja Universal e seus reflexos nos campos religioso e político brasileiros". *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, nº 53, pp. 53-69.

RESENDE, Leandro (2015). "'Escola sem partido' quer fim da 'doutrinação de esquerda'". *O Dia*, edição online, 6 set. Acesso em 25 jul. 2016 (<http://odia.ig.com.br/noticia/brasil/2015-09-06/escola-sem-partido-quer-fim-da-doutrinacao-de-esquerda.html>).

ROTHBARD, Murray N. (2006 [1970]). *Power & market*. Auburn: Ludwig van Mises Institute.

SALDAÑA, Paulo (2016). "Procuradoria questiona Escola Sem Partido". *Folha de S. Paulo*, 23 jul., p. B-6.

TÁVORA, Alberto (2015). "Quer proteger seu filho contra a Ideologia de Gênero?" *Instituto Plínio Corrêa de Oliveira*, online. Acesso em 30 jun. 2016 (<http://ipco.org.br/ipco/quer-protoger-seu-filho-contra-a-ideologia-de-genero>).

TOLEDO, Luis Fernando (2016). "Em um dia, MEC nomeia e exonera apoiador do 'Escola Sem Partido'". *O Estado de S. Paulo*, edição online, 12 jul. Acesso

em 28 jul. 2016 (<http://educacao.estadao.com.br/noticias/geral,em-um-dia-mec-nomeia-e-exonera-apoiador-do-escola-sem-partido,1000062382>).

VIEIRA, David Gueiros (s.d.) “Método Paulo Freire, ou Método Laubach?” *Escola Sem Partido*, online. Acesso em 25 jul. 2016 (<http://www.escolasempartido.org/artigos-top/178-metodo-paulo-freire-ou-metodo-laubach>).

WURMEISTER, Fabiula (2012). “O educador usurpa uma função que é da família” (entrevista com Armindo Moreira). *Gazeta do Povo*, edição online, 7 ago. Acesso em 30 jun. 2016 (<http://www.gazetadopovo.com.br/vida-e-cidadania/o-educador-usurpa-uma-funcao-que-e-da-familia-293fk255btxfvp15ip2ikn4ni>).

Sobre o autor:

Luis Felipe Miguel

Professor titular do Instituto de Ciência Política da Universidade de Brasília, onde coordena o Grupo de Pesquisa sobre Democracia e Desigualdades (Demodê), e pesquisador do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq). E-mail: luisfelipemiguel@gmail.com.

O autor é o único responsável pela redação do artigo.